



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PENTECOSTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/17-TP-CMP, tipo menor preço, para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, junto ao Poder Legislativo Municipal de Pentecoste, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR. MOREIRA AZEVEDO, 352 - CENTRO - PENTECOSTE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PENTECOSTE - CE, 24 de Janeiro de 2017

*Valdiza Rodrigues Soares*  
VALDIZA RODRIGUES SOARES  
Comissão de Licitação  
Presidente



de fevereiro de 2017, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correcional - GTAC para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do Ten Cel BM Afrânio Arley Farias Teixeira, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1161/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o entendimento exarado no despacho desta Controladoria Geral Disciplina, nos autos da Investigação Preliminar sob o SPU nº163807981, que trata do agendamento de Inspeção a ser realizado no COPE (Complexo de Polícia Especializada), visando verificar o tratamento destinado aos presos ali recolhidos. RESOLVE: **Determinar ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição - CEFIS, que proceda a realização de INSPEÇÃO na sede do COPE, a ser realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correcional-GTAC para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do DPC João Marliani Monteiro, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1164/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017). CONSIDERANDO a comunicação inserida nos autos da SPU nº170128377, enviada através do Ofício nº025/2016, da lavra do Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará - SINPOL, dando conta de que em data de 01 de abril de 2016, no interior da Delegacia do 3º Distrito Policial de Fortaleza, o IPC FRANCISCO JOSÉ AGUIAR ARRUDA, ao realizar manuseio de uma escopeta calibre .12, pertencente ao acervo da unidade policial, efetuou inadvertidamente o disparo da arma de fogo; CONSIDERANDO que o projétil disparado pela referida arma de fogo destruiu a luminária da recepção, deixando um buraco no teto de um dos compartimentos da Unidade Policial; CONSIDERANDO, igualmente, que em decorrência de tal disparo, o IPC PAULO MACEDO CRUZ NETO, que estava ao lado do autor dos disparos, encontra-se em acompanhamento médico constante, e que após a submissão a exames médicos, foi constatado que teve uma perda sensorial de 60% (sessenta por cento) do ouvido direito e de 40% (quarenta por cento) do ouvido esquerdo, precisando gastar as suas despesas com consultas, remédios e exames médicos; CONSIDERANDO, outrossim, que em virtude de tal episódio e conforme diagnóstico médico, o citado inspetor de polícia civil sofreu lesão nas células citiadas do ouvido interno, sendo necessário o uso de um aparelho auditivo que custa aproximadamente o valor equivalente a R\$3.000,00 (três mil reais); CONSIDERANDO, ainda, que antes do ocorrido o IPC FRANCISCO JOSÉ AGUIAR ARRUDA fora advertido por seu colega policial civil PAULO MACEDO CRUZ NETO dos riscos de manusear a arma naquele momento por se encontrar municiada, e que sem atender à advertência continuou a insistir no manuseio, ocasionando o disparo; CONSIDERANDO, finalmente, que a então Controladora Geral de Disciplina, ao analisar as informações contidas na SPU nº166485500,

onde os fatos foram apurados inicialmente em sede de investigação preliminar, determinou a instauração de PAD contra o IPC FRANCISCO JOSÉ AGUIAR ARRUDA; CONSIDERANDO, assim, que a conduta do aludido policial civil viola, em tese, os deveres funcionais dispostos no art.100, I, e as transgressões disciplinares do art.103, b, XIX, e c, III, todos da Lei nº12.124, de 06.07.1993 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira. RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO JOSÉ AGUIAR ARRUDA, M.F. nº106.258-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o processado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Anexo Único do Decreto Estadual nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Designar a 3ª Comissão Civil Permanente de Processo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil ANTONIO TIBURTINO DE SOUSA, M.F. nº135541-1-0 (Presidente) e NARTAN DA COSTA ANDRADE, M.F. 198824-1-1 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil MARLEIDE ANDRADE DA SILVA, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA RESPONDENDO,** em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 002/2017.01; 002/2017.02; 002/2017.03; 002/2017.04 E 002/2017.05.** O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADA: J. TOMAZ DOS SANTOS - ME, CNPJ: 18.452.289/0001-45. VALOR TOTAL: Secretaria de Governo: R\$ 920.802,00; Secretaria de Saúde: R\$ 372.592,00; Secretaria de Educação: R\$ 101.640,00; Secretaria de Educação/FUNDEB: R\$ 210.080,00; Secretaria de Assistência: R\$ 91.226,00. VALOR GLOBAL: R\$ 1.696.340,00 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017, PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2017. SIGNATÁRIO: José Tomas dos Santos, CPP: 044.404.593-37, CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arcezo Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 23 de janeiro de 2017.

\*\*\* \*\*

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que o Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita, o Secretário da Fazenda Secretário de Infraestrutura e o Secretário de Saúde do Município de Cascavel/CE, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 12.19.01/2016 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de diversas secretarias da Prefeitura. Josimar Gomes Souza - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/17-TP-CMP - Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Poder Legislativo Municipal de Pentecoste-CE. Recebimento de Habilitação e Propostas Escritas: dia 08 de Fevereiro de 2017, às 09h. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação na Rua Dr. Moreira de Azevedo, Nº 352, Centro. Informações: Telefone: (85) 99210 0905, de Segunda a Sexta das 08h às 12h ou através do Site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Pentecoste-CE, 23 de Janeiro de 2017. Valdiza Rodrigues Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

